



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Ofício nº 096/2025 – SEMUTRAN

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2025.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos
Setor de Contratos e Aditivos
Nesta

Assunto: Solicitação de Pedido de Aditivo de Prazo do Contrato nº 010/2021, oriundo da/do Dispensa de Licitação SRP nº 009/2021.

Senhor(a) Coordenador(a),

Com cordiais cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste expediente, solicitar a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº **010/2021**, da pessoa física/empresa **MANOEL GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº. 394.494.322-87**, oriundo da/do Dispensa de Licitação SRP nº 009/2021, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Maximino Porpino, 3495, Bairro: Estrela, CEP 68740-080, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA, visando atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Com o encerramento do Contrato nº **010/2021** em 31/01/2025 e, considerando que a interrupção na prestação de serviços pode ocasionar sérios prejuízos a administração, é relevante que se promova ao aditivo contratual afim de garantir a continuidade das atividades que já vêm sendo prestadas a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA.

Considerando a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA vem justificar a permanência da locação do imóvel atualmente utilizado por esta secretaria.

O imóvel atende plenamente às exigências operacionais e estruturais necessárias para o funcionamento adequado das atividades desempenhadas pela secretaria, tais como: atendimento ao público, fiscalização, planejamento de trânsito, gestão de transportes e demais atribuições institucionais. Além disso, sua localização estratégica facilita o acesso da população e dos servidores, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços.

1



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Outro fator relevante é a viabilidade econômica da manutenção da locação. A mudança para outro imóvel geraria custos elevados com adaptações estruturais, reformas e logística, além da possível interrupção temporária dos serviços, o que poderia impactar negativamente a gestão do trânsito e transporte no município.

Dessa forma, levando em consideração a adequação do espaço, a relação custo-benefício e a necessidade de continuidade dos serviços sem prejuízo à população, justifica-se a permanência da locação do referido imóvel para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA.

Neste sentido, a possível interrupção na aquisição do produto objeto do contrato pode causar sérios prejuízos à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, comprometendo a execução regular dos serviços continuados essenciais. Além disso, o Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993 prevê a prorrogação da vigência contratual para assegurar a continuidade de serviços essenciais, garantindo a manutenção das atividades sem interrupções, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, não tendo nada que desabone sua conduta, além de ter manifestado interesse no aditivo de prazo do contrato em questão: **MANOEL GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº. 394.494.322-87.**

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades da Contratante, visto que se tratam de



**PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**



serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo pelo período de **01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026** do contrato nº **010/2021**, originário do **Dispensa de Licitação nº 009/2021**.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito